



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

02

MENSAGEM Nº 002/04.

Ibiúna, 19 de janeiro de 2004.

- LEIA-SE EM SESSÃO
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES. 02/02/2004

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 002, desta data, com Indicação do Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira, que tem por objetivo dar denominação como “**Núcleo Municipal de Ensino Básico (R) Prefeito Seme Issa**”, o Núcleo de Ensino localizado no Bº Piaí, prestando assim uma justa homenagem a esse ilustre Senhor, foi Prefeito desta cidade por duas vezes, muito conhecido e bem querido por todos, merecendo portanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 0340/2004
Recebido em 02 de 02 de 2004
Prazo vence em de de
Recebido por

EXMO. SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

Câmara Municipal

Secretaria Administrativa

Recebido: 02/02/2004

Assinado: 02/02/2004



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

340/2004
**PROJETO DE LEI Nº 002/04.
DE 19 DE JANEIRO DE 2004.**

“Dispõe sobre denominação do Núcleo Municipal de Ensino Básico (R) do Bairro Piaí.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “**NUCLEO MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO (R) PREFEITO SEME ISSA**”, o Núcleo de Ensino localizado no Bairro Piaí, neste município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 19 DE 01 DE 2004
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-089, às folhas 054-V, sob número 45022, consta o assento de óbito de SEME ISSA, falecido no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e um (24/09/2001), às 11 horas e 20 minutos, no hospital UNIMED, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, 092, Centro, Ibiuna, SP, do sexo masculino, profissão comerciante, estado civil viúvo, com 93 anos de idade, natural de Ibiuna - SP.

Filho de PEDRO FRANCISCO e de GALEA NASSUL,

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Carlos R. A. Imamura CRM Nº 51429, que deu como causa da morte: insuficiência múltiplos órgãos e sistemas, infecção pulmonar, edema cerebral, hemorragia cerebral, 689 PO drenagem hemorragia cerebral, 179 PO derivação ventrículo-peritoneal.

Registro feito em vinte e seis de setembro de dois mil e um.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz, em Ibiuna-SP.

Foi declarante DANIEL ISSA MARTINS SERRA, neto do falecido.

O falecido era viúvo de MASSAUDA ABIBI ISSA, deixou os filhos: Elizabeth (58), Regina (48), Cleide (46) e Seme (42) anos de idade respectivamente. Deixou bens, ignorado se deixou testamento. Era eleitor em Ibiuna-SP. Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 26 de setembro de 2001.

PATRICIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

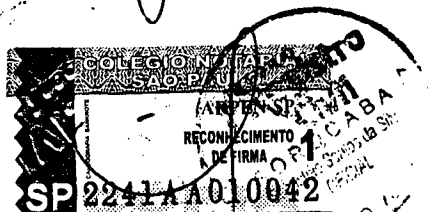
Reconheço a firma supra de
PATRICIA APARECIDA DE SOUZA
E SILVA e dou fé.
SOROCABA, 26 de setembro de 2001
Em teste _____ da verdade.

KLEBER LUCIO
SANTOS DA SILVA
Escrevente

CERTIDÃO: R\$ 11,76
Reconhecimento
de Firma R\$ 1,83
TOTAL R\$ 13,59

Certidão com
Averbação + R\$ 5,88
por Averbação Acrescida

Rec. Firma R\$ 1,83
Certidão..... R\$ 11,76
Total..... R\$ 13,59
Digitado por: PASS





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

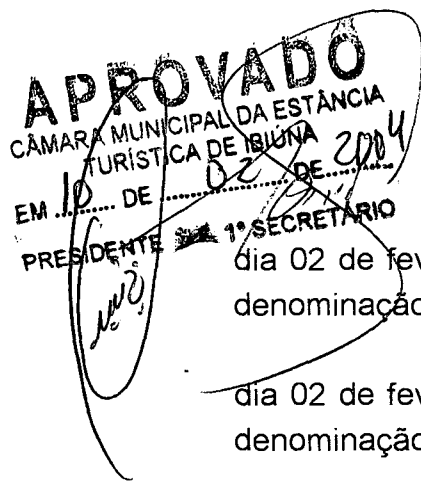
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 340/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 02 de fevereiro de 2004, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de fevereiro passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 04 de Fevereiro de 2004.

Marcos Pires de Camargo
Secretário de Divisão
do Processo Legislativo



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 02 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 340/2004 que "Dispõe sobre denominação do Núcleo Municipal de Ensino Básico (R) do Bairro Piaí";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 02 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 341/2004 que "Dispõe sobre denominação do Núcleo Municipal de Ensino Básico (R) do Bairro Ressaca";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 343/2004 que "Dispõe sobre criação de vagas no cargo de Vice-Diretor de Escola e Inspetor de Alunos";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 04 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 344/2004 que "Dispõe sobre denominação do Centro de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses";

Considerando que a Mesa da Câmara também apresentou na presente data o Projeto de Lei nº. 345/2004 que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna";

Considerando que a denominação proposta ao Núcleo de Ensino Básico do Piaí é de Senhor ilustre, Prefeito de Ibiúna por duas vezes, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando que a denominação proposta ao Núcleo de Ensino Básico da Ressaca é de Senhor ilustre, Vereador de Ibiúna por um mandato, pessoa idônea e honrada que sempre dedicou parte de sua vida em prol da sua Comunidade;

Considerando a necessária criação dos cargos de Vice-Diretor e Inspetor de Alunos para o efetivo funcionamento dos Núcleos Municipal de Ensino Básico do Bairro da Ressaca e Bairro Verava, recentemente municipalizados;

Considerando que a denominação proposta ao Centro de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses localizado no Bairro dos Paes é de Senhora de família tradicional do bairro, muito querida por todos e merecedora da homenagem;

Considerando que com a atualização do Quadro de Pessoal e a criação de dois cargos de Agente de Segurança Legislativo, esta Casa poderá contar com funcionários habilitados e específicos para a função, que atenda tanto a Presidência, a Secretaria Administrativa, e os Vereadores no desenvolvimento diário das atividades parlamentares;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam da denominação dos Núcleos Municipais de Ensino Básico, criação de cargos na área da educação e denominação do Centro de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, e criação de cargos no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

A handwritten signature 'W. J. F.' is written in a cursive style. To the left of the signature, the word 'mini' is written inside a hand-drawn oval.

Ante de J. J.

Valde's First

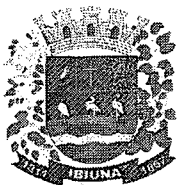


Mr L. E. Sussman

Fortunata e la Primavera
magaly a florinda prates prates

~~Paulo~~

A handwritten signature in black ink, appearing to be "M. A." or similar, written over a horizontal line.



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 340/2004

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 340/2004 que "Dispõe sobre denominação do Núcleo Municipal Básico (R) do Bairro Piaí."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar o Núcleo Municipal Básico do Bairro Piaí, em nosso município, homenageando o Ex-Prefeito Seme Issa, de família tradicional de nossa cidade, muito querido e estimado por todos, pelos relevantes serviços que prestou a Comunidade Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem público, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10
DE FEVEREIRO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

segue fls. 02



COMISSÕES

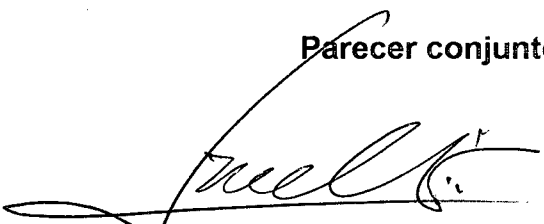
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax:(15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 340/2004 - fls. 02


JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE


FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 317/2004

"Dispõe sobre denominação do Núcleo Municipal de Ensino Básico (R) do Bairro Piaí".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

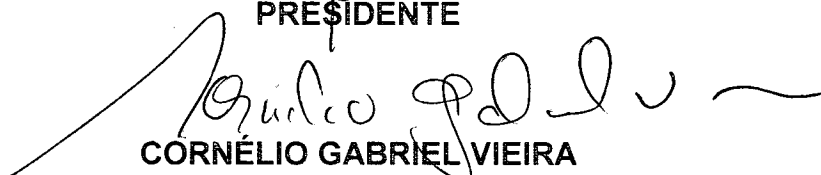
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

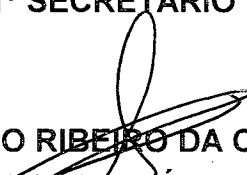
ARTIGO 1º - Fica denominado como "NÚCLEO MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO (R) PREFEITO SEME ISSA", o Núcleo de Ensino localizado no Bairro Piaí, neste Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE
2004.


LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE


CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 13150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 19/2004

Ibiúna, 11 de fevereiro de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 317/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 002/04, nesta Casa tramitou com o nº. 340/2004, que “Dispõe sobre denominação do Núcleo Municipal de Ensino Básico (R) do Bairro Piaí”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 340/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 p. passado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 340/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 340/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 317/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 19/2004, da presente data. Ibiúna, 11 de fevereiro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo